



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 013/2026/FMS-CO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9409/2025/FMS-CO/TO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026/FMS-CO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a Dispensa Eletrônica Nº001/2026/FMS-CO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº9409/2025/FMS-CO/TO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

**Considerando** que é necessário realizar a Registro de Preço para futura, eventual e parcelada fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service nos Municípios de Colinas do Tocantins e Araguaina/TO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, no exercício de 2026.

**Considerando** que foi realizado pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

**Considerando** que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa Eletrônica é de até 03 (três) dias uteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-TO, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLAR a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, Registro de Preço para futura, eventual e parcelada fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service nos Municípios de Colinas do Tocantins e Araguaina/TO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, no exercício de 2026, objetivando atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-TO.

A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

**Art. 2º PUBLICAÇÃO.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Colinas do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

**JAIR PEREIRA LIMA**

Gestor FMS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b40ca5-02022026170824**